PORTARIA Nº 008/2022

O **Diretor Geral** da Faculdade Católica da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e nos termos da **deliberação do Colégio de Diretores**, e

Considerando que o Regimento Interno da Faculdade, em seu artigo 6º, incisos II e XI, prescreve ser atribuição do Diretor Geral exercer a autoridade administrativa no âmbito da IES, além de conhecer e aplicar sanções disciplinares;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.294/96, que proíbe o uso de cigarros, dentre outros produtos, em espaços coletivos, privados ou públicos;

Considerando as notícias chegadas ao conhecimento da Direção sobre o uso de cigarros eletrônicos pelos alunos da Faculdade;

RESOLVE

Determinar, a partir da presente data, a **PROIBIÇÃO DO USO DE CIGARROS** (comuns e/ou eletrônicos), seus congêneres e derivados **nas dependências da Faculdade Católica da Paraíba**, por alunos, professores, colaboradores e visitantes.

Estabelecer que a violação à presente proibição importará na aplicação de sanções, que podem variar de: 1) suspensão ou exclusão, no caso de alunos; 2) suspensão ou demissão, no caso de professores e colaboradores; 3) proibição de ingresso, no caso de visitantes.

Cajazeiras/PB, em 31 de março de 2022.

Pe. Josinaldo Pereira de Lima

Diretor Geral